



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 623 - QUARTA-FEIRA 26 DE NOVEMBRO DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

LEI MUNICIPAL Nº. 1.801/2008

Que dispõe sobre a criação e denominação do Pólo da UAB (Universidade Aberta do Brasil) no Município de Barra do Bugres e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado um Pólo da UAB – Universidade Aberta do Brasil, no Município do Barra do Bugres/MT.

Parágrafo Único: O Pólo de que trata o “caput” deste artigo receberá a seguinte denominação: **Pólo de Apoio Presencial do Sistema UAB de Barra do Bugres/MT.**

Art. 2º - Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tomar todas as providências necessárias ao seu funcionamento.

Parágrafo Único: A referida Universidade iniciará suas atividades educacionais a partir de 2009.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 24 de novembro de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campinápolis

PORTARIA Nº. 2.239 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Srª. **Dora Marta Martins dos Santos**, servidora pública deste município.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, SR. ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas por lei e, Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do art.80, inciso I, II, III, e IV da Lei n. 653 de 18 de fevereiro de 2004;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme certidão de tempo de contribuição e parecer jurídico em nome do Sra. Dora Marta Marins dos Santos.

Art.2º - Fica averbado o tempo de contribuição de **24/11/1972 a 05/10/1983** o equivalente há 3.962 dias líquido, correspondentes á 10 anos, 10 meses e 12 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas, conforme demonstra Certidão de Tempo de Contribuição do INSS.

Art.3º - Fica averbado o tempo de serviço de **06/10/1983 a 24/12/1996**, os equivalentes há 4.824 dias líquidos, correspondentes á 13 anos, 02 meses e 19 dias, prestados ao Ministério da Saúde – Núcleo Estadual em Mato Grosso.

Art.4º - Compete a Secretaria Municipal de Administração acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Campinápolis/MT, 03 de novembro de 2008.

ALTINO VIERIA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Carlinda

PORTARIA N.º 080/2008

O Diretor Executivo do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 71 inciso VII da Lei Municipal n.º 238/2003 de 02 de setembro de 2003 e tendo em vista o Parecer exarado pelo Advogado do Município no Processo nº. 019/2008.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente** a Srª. Virginia Lopes das Neves, brasileira, casada, portadora

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

do RG 246.971 SSP/MS e do CPF nº. 080.466.201-06, matrícula nº. 169, Profissional da Educação – Efetiva no cargo de Professora, Classe C, Nível 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 05/10/1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 e Art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº. 238/2003 de 02/09/2003, com **proventos integrais**, calculado na forma do Art. 1º da Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, reajustáveis anualmente na forma do Art. 15.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlinda/MT, 25 de novembro de 2008.

JAIR LOURENÇO DA SILVA **ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA**
Diretor Executivo Prefeito Municipal de Carlinda

H O M O L O G O: Em 26 de novembro de 2.008.

PORTARIA N.º 081/2008

O Diretor Executivo do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27 e 28 da Lei Municipal n.º 238/2003 de 02 de setembro de 2003 e tendo em vista o Parecer exarado pelo Advogado do Município no Processo nº. 041/2008.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão por morte**, em decorrência do falecimento do servidor Sr. **Edson Gomes de Souza**, ocorrido no dia 11 de abril de 2008, portador da cédula do RG nº. 822.614 SSP/MT, CPF nº. 536.546.171-15, matrícula nº. 16, efetivo no cargo de Assistente Administrativo II, Anexo VI, Agente de Administração Pública, Referência J, Classe A e Nível 4.0. lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, conforme processo do PREVCAR nº 041/2008.

Art. 2º - A remuneração será de acordo com fulcro no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 05/10/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003; Art. 2º, inciso II, da Lei nº. 10.887, de 18/06/2004; e Art. 113, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 266/2004 de 10/05/2004, correspondendo a 100% do valor do subsídio do cargo efetivo na data da morte do segurado, reajustável anualmente na forma do Art. 15 da Lei nº. 10.887, de 18/06/2004.

Art. 3º - De acordo com o Art. 27, § 1º da Lei Municipal nº 238/2003 de 02/09/2003 o valor total da remuneração, será rateado em partes iguais entre os dependentes da seguinte forma: para a Srª. Rosenilda Pereira da Silva de Souza, cônjuge do "de cujus", o equivalente a 33,33% (trinta e três ponto trinta e três por cento); para Stefane Caroline de Souza, filha menor nascida em 02/01/1999, o equivalente a 33,33% (trinta e três ponto trinta e três por cento) e para Daniani da Silva de Souza, filha menor nascida em 05/09/1991, o equivalente a 33,33% (trinta e três ponto trinta e três por cento),

Art. 4º - A remuneração será com efeitos retroativos à data do falecimento do servidor de acordo com o Art. 28, inciso I da Lei Municipal 238/2003 de 02/09/2003.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlinda/MT, 25 de novembro de 2008.

Jair Lourenço da Silva **Orodovaldo Antonio de Miranda**
Diretor Executivo Prefeito Municipal de Carlinda

H O M O L O G O: Em 26 de novembro de 2.008

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

PORTARIA Nº 014/2008.

CLÁUDIO DE SOUZANEVES, DIRETOR GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, MT – PREVI-SERV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO à Sra. **Deuzilia Pereira de Oliveira**, Professora nível I, brasileira, casada, inscrita sob o CPF nº 328.873.101-00, portadora da cédula de identidade RG nº 677.928 /SSP/MT, Título de Eleitor nº 17248918/48 – Zona 034 – Seção 0106, COM PROVENTOS INTEGRAIS no valor total de R\$ 990,61 mensal, de conformidade com o Parecer Jurídico com base na Lei Municipal nº 1.204/2005, que dispõe sobre a Reforma da Previdência Municipal dos Servidores do Município de Chapada dos Guimarães, MT.

ART.2º - Esta Portaria entrou em vigor no dia 01 de Novembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Chapada dos Guimarães, 25 de Novembro de 2008.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Cláudio de Souza Neves
Diretor Geral

PORTARIA Nº 015/2008.

CLÁUDIO DE SOUZANEVES, DIRETOR GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, MT – PREVI-SERV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à Sra. **Eliane de Oliveira Neves**, Auxiliar de Enfermagem, brasileira, casada, inscrita sob o CPF nº 328.869.421-20, portadora da cédula de identidade RG nº 370.771 /SSP/MT, Título de Eleitor nº 38249718/72 – Zona 034 – Seção 064, COM PROVENTOS INTEGRAIS no valor total de R\$ 593,96 mensal, de conformidade com o Parecer Jurídico com base na Lei Municipal nº 1.204/2005, que dispõe sobre a Reforma da Previdência Municipal dos Servidores do Município de Chapada dos Guimarães, MT.

ART.2º - Esta Portaria entrou em vigor no dia 01 de Novembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Chapada dos Guimarães, 25 de Novembro de 2008.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Cláudio de Souza Neves
Diretor Geral

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Comodoro

MUNICÍPIO DE COMODORO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 24/11/08

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 31 Aço 2008 (b)	Em 31 Out 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.909.166,77	5.368.953,74	5.652.563,22
Ativo Disponível	5.982.447,72	5.385.671,48	5.669.280,96
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	73.280,95	16.717,74	16.717,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.909.166,77	-5.368.953,74	-5.652.563,22
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-5.909.166,77	-5.368.953,74	-5.652.563,22

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2008 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-283.609,48	256.603,55

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 31 Aço 2008 (b)	Em 31 Out 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	3.319.366,88	3.956.359,99	4.268.307,84
Ativo Disponível	3.319.366,88	3.956.359,99	4.268.307,84
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO DE COMODORO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 7.13 - 24/11/08

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.205.800,00	4.255.863,48	20.140.935,07	18.772.174,42
Receita Tributária	1.540.000,00	300.981,57	1.529.594,08	1.577.794,50
IPTU	320.000,00	23.250,90	220.876,79	353.883,98
ISS	300.000,00	151.526,23	561.766,59	368.808,17
ITBI	200.000,00	12.091,04	101.866,04	300.758,61
IRRF	310.000,00	66.866,76	339.510,58	277.287,06
Taxas	160.000,00	8.619,71	114.098,36	82.140,21
Contribuição de Melhoria	250.000,00	38.626,93	191.475,72	194.916,47
Receitas de Contribuições	794.300,00	330.572,82	1.055.533,51	740.517,38
Receita Previdenciária	794.300,00	330.572,82	1.055.533,51	740.517,38
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	10.000,00	0,00	237,47	0,00
Receita Patrimonial	338.000,00	93.580,69	403.203,58	286.662,19
(-) Aplicações Financeiras	328.000,00	93.580,69	402.966,11	286.662,19
Transferências Correntes	18.445.757,00	3.589.302,50	17.401.100,12	15.561.846,26
FPM	4.900.200,00	863.454,36	4.735.450,72	4.058.897,15
ICMS	4.573.520,00	1.090.046,53	5.052.675,96	3.671.401,70
Outras Transferências Correntes	8.972.037,00	1.635.801,61	7.612.973,44	7.831.547,41
Demais Receitas Correntes	415.743,00	35.006,59	154.469,89	892.016,28
Dívida Ativa	197.743,00	24.757,04	118.883,35	149.260,04
Receitas Correntes Diversas	218.000,00	10.249,55	35.586,54	742.756,24
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.594.000,00	777.167,66	1.649.345,48	1.282.501,53
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	68.340,00	56.993,00
Transferências de Capital	1.594.000,00	777.167,66	1.581.005,48	1.225.508,53
Convênios	1.594.000,00	587.772,50	1.341.194,44	1.225.508,53
Outras Transferências de Capital	0,00	189.395,16	239.811,04	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.594.000,00	777.167,66	1.581.005,48	1.225.508,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	22.799.800,00	5.033.031,14	21.721.940,55	19.997.682,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.084.191,00	3.523.355,01	17.520.068,80	15.498.443,27
Pessoal e Encargos Sociais	11.002.302,00	2.178.772,92	10.130.195,74	8.484.334,54
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.081.889,00	1.344.582,09	7.389.873,06	7.014.108,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.084.191,00	3.523.355,01	17.520.068,80	15.498.443,27
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.553.393,17	1.058.357,16	3.547.616,39	3.213.002,41
Investimentos	5.168.393,17	962.138,38	3.179.687,70	2.920.246,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	385.000,00	96.218,78	367.928,69	292.755,61
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.168.393,17	962.138,38	3.179.687,70	2.920.246,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	400.299,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	25.652.883,17	4.485.493,39	20.699.756,50	18.418.690,07
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-2.853.083,17	547.537,75	1.022.184,05	1.578.992,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE COMODORO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 24/11/08

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	13.105.400,00	12.965.400,00	2.720.033,26	13.410.034,11	103,43
Receitas de Impostos	820.000,00	820.000,00	186.868,17	884.509,42	107,87
Impostos	820.000,00	820.000,00	186.868,17	884.509,42	107,87
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.285.400,00	12.145.400,00	2.533.165,09	12.525.524,69	103,13
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.900.200,00	4.900.200,00	863.454,36	4.735.450,72	96,64
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87 96	114.338,00	-25.662,00	-1.965,94	11.620,86	-45,28
Cota-Parte ICMS	4.573.520,00	4.573.520,00	1.090.046,53	5.052.675,96	110,48
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	23.921,13	0
Cota-Parte ITR	169.354,00	169.354,00	75.489,24	102.103,88	60,29
Cota-Parte IPVA	303.345,00	303.345,00	49.499,71	346.608,96	114,26
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.224.643,00	2.224.643,00	456.641,19	2.253.143,18	101,28
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	404.000,00	6.524.000,00	1.470.086,35	6.010.355,91	92,13
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	0,00	5.000.000,00	928.004,65	4.693.203,58	93,86
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	0,00	5.000.000,00	928.004,65	4.693.203,58	93,86
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	404.000,00	674.000,00	238.067,26	552.399,81	81,96
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	850.000,00	304.014,44	764.752,52	89,97
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) - (I + III - II)	11.284.757,00	17.264.757,00	3.733.478,42	17.167.246,84	99,44

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.710.500,00	3.858.104,91	691.755,73	2.902.589,37	75,23
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.980.500,00	2.062.837,91	327.964,34	1.215.229,02	58,91
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	1.630.000,00	1.685.267,00	340.591,39	1.600.560,35	94,97
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	100.000,00	110.000,00	23.200,00	86.800,00	78,91
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.370.000,00	3.135.161,00	580.978,80	3.282.868,77	104,71
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	2.490.000,00	2.912.800,00	536.986,23	2.333.507,99	80,11
Outras Despesas no Ensino Básico	880.000,00	222.361,00	43.992,57	949.360,78	426,95
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	7.080.500,00	6.993.265,91	1.272.734,53	6.185.458,14	88,45

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.440.060,40

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	2.440.060,40
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	2.440.060,40

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	3.745.397,74
----------------------------------------------------------------------------	---------------------

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	27,93
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	49,72

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2007	Jan a Out 2008
	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE COMODORO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 7.13 - 24/11/08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	5.350.500,00	5.197.998,91	908.943,14	4.654.902,86	89,55
ENSINO MÉDIO	100.000,00	110.000,00	23.200,00	86.800,00	78,91
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.630.000,00	1.685.267,00	340.591,39	1.443.755,28	85,67
TOTAL DAS DESPESAS	7.080.500,00	6.993.265,91	1.272.734,53	6.185.458,14	88,45

FUNTE:

Prefeitura Municipal de Confresa

AVISO RESULTADO CV33/2008

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT, através de sua Comissão de Licitações, torna público o resultado da Carta Convite nº 33/2008, do tipo menor preço, regida pela Lei 8.666/93, que realizou-se às 9:00 horas do dia 25/11/08, ocasião em que se deu o ato público, objetivando a execução de serviços de iluminação no campo de futebol, onde foi vencedora a empresa: Rank Construtora Ltda. Confresa, 26 de novembro de 2008.

Denis Marcos Pereira
Presidente C.P.L

Prefeitura Municipal de General Carneiro

PORTARIA N. 161/2008.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte à Sra. **Lucimar Vieira Rios**, em favor do menor **Wilismar Vieira Santos**, em decorrência do falecimento do servidor Sr. **Uilias Junior Marcolino Santos** .”

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com Art. 28, inciso II da Lei Municipal n. 539, de 28 de setembro de 2005, que rege a previdência municipal, anexo I, da Lei Municipal n. 584/2008, que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos da Prefeitura Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do Sr. **Uilias Junior Marcolino Santos**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n. 1213461-9, SJ/MT e CPF n. 851.423.101-44, efetivo no cargo de Operador de Maquinas, nível “V”, classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, com proventos integrais, em favor da Sra. **Lucimar Vieira Rios**, neste ato representante legal do menor **Wilismar Vieira Santos**, filho do “*de cujus*”, nascido em 28.01.1995, hoje com 13 (treze) anos de idade, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do **PREVI-GEN**, n. **2008.07.0002P**, a partir de 21.09.2008, data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

General Carneiro - MT, 03 de Novembro de 2008.

JURACY MORAES DE AQUINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2008

OBJETIVO: prorrogação do prazo de execução do Contrato original por mais 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTAÇÃO : Art. 57 § 1º inciso I, II e III e § 2º da Lei 8.666/93, e na cláusula sexta do contrato nº 144/2008.

DATA: 26/11/2008

CONTRATADA – C S DA ROCHA E CIA LTDA

Guarantã do Norte/MT, 26 de novembro de 2008.

José Humberto Macedo
Prefeito Municipal

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Presencial Nº 18/2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através do Pregoeiro oficial, senhor Rigoberto Fialho da Silva, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 18/2008, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS, 0 km, tudo conforme edital e seus anexos e nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores; não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação deserta.

O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 25 de novembro de 2008

Rigoberto Fialho da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jangada

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2008/PMJ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, através da Comissão de Leilão realizará às 10:00 horas do dia 11 de dezembro de 2008, na sede da Prefeitura situado no Paço Municipal Julio Domingos de Campos s/nº, cidade de Jangada/MT, leilão do tipo maior preço ou lance, para alienação de 02 (dois) veículos considerados inservíveis, sendo responsável o Leiloeiro Público Oficial do Estado Sr. ALVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA. O Edital está à disposição dos interessados no local do leilão. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

Jangada/MT, 25 de novembro de 2008

Michele Soares de Almeida
Presidente da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento**PARECER**

Justificamos pelo presente que devido a grande demanda de alunos matriculados na Educação Infantil nas Creches existentes em nosso Município, houve a necessidade de estar aumentando o número de Profissionais para trabalharem nas instituições de Educação Infantil. Com o crescimento e a expansão dessa primeira etapa da Educação Básica sendo dever do município dar atendimento e qualidade de ensino a essa clientela. De acordo com o cumprimento do art. nº 27, parágrafo 1º da Lei de Carreira do Magistério emitimos PARECER FAVORÁVEL a mudança de lotação da Servidora efetiva, Profª EUNALHA PEREIRA CONSTÂNCIO para Creche Municipal "Iracilda Monteiro Arruda" situada no Bairro Morro da Vista, neste município.

Manoel Gonçalo de Campos
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Nossa Senhora do Livramento MT, 05 de novembro de 2008.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**DECRETO LEGISLATIVO**

Nº. 004/2008

AMESADIRETORADACÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA ALÍNEA "H" DO ARTIGO 14 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO;

CONSIDERANDO o Projeto de Decreto Legislativo 003/2008, aprovado por maioria absoluta do soberano Plenário;

DECRETA

Artigo 1º - Acompanhando o Parecer prévio favorável emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso sob nº. 37/2008, ficam **APROVADAS** as Contas anuais da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade administrativa e financeira do Prefeito Municipal Sr. **ROQUE CARRARA**.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 19 de novembro de 2008.

VALMIR PEDRO DE MORAES
Presidente

RAUL BATISTELLO
1º Secretário

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMPRASE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 19/11/2008 À 19/12/2008.

PORTARIA 113/2008

Sumula: Constitui a Comissão de Transmissão de Governo e dá outras providências

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Roque Carrara, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Resolução Normativa 007/2008 do Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Transmissão de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, conforme disciplina o art.

2º, inciso I, da Resolução 007/208-TCE-MT, compondo-se pelos membros assim designados;

- Atual Prefeito:
- Dilma Aparecida Gonçalves Voinaroski - Secretária de Administração
- Marta Lúcia de Oliveira Araújo – Secretária de Finanças e Planejamento
- Gilson Parron - Sistema de Controle Interno

- Prefeito eleito:
- Alex Oscar de Sousa – Departamento de Contabilidade e Controle
- José Francisco da Silva – Departamento de Compras
- Antonio Almi de Oliveira – Departamento de Tributos e Fiscalização

Art. 2º - Compete a Comissão ora nomeada atender no que lhe couber as determinações constantes da Resolução Normativa 007/2008 – TCE-MT.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 05 de novembro de 2008.

ROQUE CARRARA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 05/11/2008 à 05/12/2008.

PORTARIA 114/2008

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio aos profissionais desta Prefeitura Municipal que menciona.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Roque carrara, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o *artigo 101 e seus parágrafos da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.*

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, ao profissional da Secretaria Municipal da Ação, Promoção Social e Trabalho, abaixo relacionado.

I – Para ser gozada no período de 24/11/2.008 à 04/01/2.009

01 – Zaide Alves da Cruz – Zeladora
Período de aquisição 01/03/02 à 01/03/07

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 24 de novembro de 2008.

ROQUE CARRARA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 24/11/2008 à 24/12/2008.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

LEI Nº. 411 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

"Dispõe sobre a Inclusão de ações no PPA para o período 2005/2009, inclusão e alteração de ações na LDO para o exercício de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Incluir as ações abaixo no Anexo I da Lei Municipal nº 362/2005 - Plano Plurianual e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 406/2008 - LDO, como segue abaixo:

FUNCIONAL	UNIDADE RESPONSÁVEL	IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO/BEM OU SERVIÇO	ANO	META FÍSICA	VALOR R\$
09.272.0082	02.003 - Fundo M. de Previdência	Reserva Legal do RPPS	Global	2009	1	246.000,00
10.301.0075	08.002 - Fundo Municipal de Saúde	Manutenção com Atenção Básica	Global	2009	1	371.300,00
10.302.0075	08.002 - Fundo Municipal de Saúde	Manutenção com Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	Global	2009	1	22.000,00
10.302.0075	08.002 - Fundo Municipal de Saúde	Manutenção com Assistência farmacêutica	Global	2009	1	30.000,00
10.302.0075	08.002 - Fundo Municipal de Saúde	Manutenção com Gestão do SUS	Global	2009	1	25.000,00
10.305.0075	08.002 - Fundo Municipal de Saúde	Manutenção com Vigilância em Saúde	Global	2009	1	12.000,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar os valores das Ações na Lei Municipal nº 406/2008 - Lei Diretrizes Orçamentária, como segue abaixo:

FUNCIONAL	UNIDADE RESPONSÁVEL	IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO/BEM OU SERVIÇO	ANO	META FÍSICA	VALOR R\$
01.031.0001	01.001 - Câmara Municipal	Manutenção e Encargos com o Legislativo Municipal	Pessoal	2009	1	307.500,00
12.361.042	06.004 - FUNDEB	Manutenção do Fundeb 60%	Pessoal	2009	1	440.000,00
12.361.0042	06.004 - FUNDEB	Manutenção do Fundeb 40%	Pessoal	2009	1	115.000,00
12.361.0042	06.004 - FUNDEB	Manutenção do Fundeb 60%	Pessoal	2009	1	440.000,00
09.272.0082	02.003 - Fundo M. de Previdência Social	Manutenção e Encargos com o Reser-Previ	Serviços	2009	1	23.000,00
09.272.0082	02.003 - Fundo M. de Previdência Social	Manutenção e Encargos com o Inativo e	Serviços	2009	1	41.000,00

FUNCIONAL	UNIDADE RESPONSÁVEL	IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO/BEM OU SERVIÇO	ANO	META FÍSICA	VALOR R\$
	Social	Pensionistas				
09.272.0082	02.003 - Fundo M. de Previdência Social	Manutenção de Benefícios Previdenciários	Global	2009	1	40.000,00
12.361.042	06.001 - Secretaria Municipal de Educação	Programa Dinheiro Direto na Escola	Serviços	2009	1	10.000,00
12.361.042	06.001 - Secretaria Municipal de Educação	Manutenção do Salário Educação	Serviços	2009	1	30.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Reserva do Cabaçal -MT, 10 de Novembro de 2008.

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Lei nº. 412 de 10 de Novembro de 2008

Estima a Receita e Fixa a Despesa Para o Exercício de 2009 e dá outras Providências.

Nivaldo Ponciano Coelho, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, para o ano de 2009, estima à receita bruta em R\$ 7.770.400,00 (Sete Milhões, Setecentos e Setenta Mil, Quatrocentos Reais), sendo R\$ 870.440,00 (Oitocentos e Setenta Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais) a dedução para a formação do Fundeb e a receita líquida em R\$ 6.900.000,00 (Seis Milhões e Novecentos Mil Reais) e fixa a despesa em R\$ 6.900.000,00 (Seis Milhões e Novecentos Mil Reais), sendo destinado o total para a Administração Direta.

Artigo 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recurso, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir:

1-Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	6.569.440,00
(-) Dedução para formação do Fundeb	R\$	870.440,00
Receitas de Capital.....	R\$	1.084.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$	117.000,00
Total	R\$	6.900.000,00

2 - Por Fontes

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$	151.660,00
Receitas de Contribuições.....	R\$	142.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	141.300,00
Receita de Serviços.....	R\$	78.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	6.016.980,00
(-) Contribuição para o FUNDEB.....	R\$	870.440,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	39.500,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	R\$	26.000,00
Transferências de Capital.....	R\$	1.058.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA

Receita de Contribuições.....	R\$	117.000,00
-------------------------------	-----	------------

TOTAL R\$ 6.900.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 - Por Órgãos da Administração

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	Câmara Municipal	R\$ 398.000,00
02.00	GABINETE DO PREFEITO	
02.01	Gabinete do Prefeito	R\$ 316.000,00
02.02	Junta do Serviço Militar	R\$ 10.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

02.03	Reser-Previ.....	R\$ 350.000,00
03.00	ASSESSORIA JURÍDICA	
03.01	Assessoria Jurídica	R\$ 10.000,00
04.00	SECRET MUN DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01	Gabinete do Secretário Administração....	R\$ 331.000,00
05.00	SECRET MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01	Gabinete do Secretário de Finanças	R\$ 289.700,00
06.00	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	
06.01	Gabinete do Secretário de Educação	R\$ 1.006.000,00
06.04	FUNDEB.....	R\$ 650.000,00
07.00	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL	
07.01	Gab Sec de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 1.353.500,00
08.00	SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE	
08.01	Gabinete do Secretário de Saúde	R\$ 20.000,00
08.02	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 1.160.300,00
08.03	Departamento de Água e Esgoto	R\$ 180.000,00
09.00	SEC MUN AGRIC, IND, COM. E MIN	
09.01	Gab Sec. Ind.Comércio e Mineração	R\$85.000,00
10.00	SEC MUN DE PROMOÇÃO SOCIAL	
10.01	Gab do Secretario de Promoção Social.....	R\$ 110.000,00
10.02	Fundo Munic de Assistência Social	R\$
70.000,00		
10.03	Fundo Munic da Criança/Adolescente	R\$ 106.000,00
11.00	SEC MUN CULT, MEIO AMB, ESP, LAZER	
11.00	Gab. Sec. De Turismo, Amb. Esp. Lazer....	R\$ 247.500,00
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.99	Reserva de Contingencia.....	R\$ 207.000,00
TOTAL R\$		6.900.000,00

2 - Por Categoria Econômica

3. Despesas Correntes.....	R\$	5.257.200,00
4. Despesas de Capital.....	R\$	1.189.800,00
7. Reserva do RPPS.....	R\$	246.000,00
9. Reserva de Contingência.....	R\$	207.000,00
TOTAL R\$		6.900.000,00

3 - Por Funções

01 Legislativa	R\$	398.000,00
04 Administração	R\$	1.444.200,00
08 Assistência Social	R\$	276.000,00
09 Previdência Social	R\$	350.000,00
10 Saúde	R\$	1.180.300,00
12 Educação	R\$	1.656.000,00
13 Cultura	R\$	160.000,00
15 Urbanismo	R\$	260.000,00
16 Habitação	R\$	60.000,00
17 Saneamento	R\$	180.000,00
20 Agricultura	R\$	85.000,00
23 Comércio e Serviços	R\$	87.500,00
26 Transporte	R\$	455.500,00
28 Encargos Especiais	R\$	100.500,00
99 Reserva de Contingência	R\$	207.000,00
TOTAL R\$		6.900.000,00

4 - Por Programas:

001	Processo Legislativo	R\$	398.000,00
007	Administração	R\$	1.704.700,00
018	Promoção e Extensão Rural	R\$	85.000,00
041	Educação da Criança de 0 a 6 Anos	R\$	150.000,00
042	Ensino Fundamental	R\$	1.506.000,00
057	Habitação	R\$	50.000,00
058	Urbanismo	R\$	260.000,00
065	Turismo	R\$	87.500,00
075	Melhorias no Sistema de Saude	R\$	1.180.300,00
076	Saneamento Basico	R\$	180.000,00
081	Assistência	R\$	286.000,00
082	Previdência	R\$	350.000,00
088	Transporte Rodoviário	R\$	455.500,00
099	Reserva de Contingência	R\$	207.000,00
TOTAL		6.900.000,00	

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite de 30 % do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei;

II - Contratar operações de crédito até o limite fixado pela Legislação vigente.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, em 10 de Novembro de 2008

LEI Nº. 413 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Senhor Nivaldo Ponciano Coelho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um Credito Adicional Especial no Orçamento do Município de Reserva do Cabaçal-MT, para o corrente exercício no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais), para atender despesa referente à Construção de uma Escola Infantil, conforme especificado abaixo:

06.00.00 – Secretaria Municipal de Educação	
06.01.00 – Gabinete do Secretário Munic. De Educação	
12.365.0041.1061 – Construção de uma Escola Infantil	
44.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 950.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos pelo artigo 1º da presente Lei, serão utilizados recursos de acordo com artigo 43, parágrafo 1º e incisos da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo Único – Para efeito do Art. 2º da presente Lei, o Poder Executivo poderá transpor e remanejar recursos de uma Categoria Econômica para outra e de um Órgão para outro.

Art. 3º - O Poder Executivo fica também autorizado a suplementar as dotações de que trata o artigo 1º da presente Lei até o limite de 20% (vinte por cento) do seu total, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reserva do Cabaçal – MT, 10 de Novembro de 2008.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rondolândia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0687/2008 – APD – 688/2008 - API.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2008.**

A Pregoeira oficial do Município de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Executivo nº 0110/GP/PMR/06, de 10 de agosto de 2006, através de sua Pregoeira nos exatos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores PUBLICA DIÁRIO OFICIAL, para o conhecimento de todos e quaisquer interessados que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2008, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0687/2008 – APD – 688/2008 - API, cuja abertura das propostas deu-se no dia 24/11/2008 as 10:00 hs, onde a Empresa, IZAIAS PAULO POLICARPO pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Jaime Freire s/nº, Rondolândia, Mato Grosso, CNPJ nº 08.751.035/0001-74, foi vencedora por apresentar a melhor proposta para os programas: APD no valor de R\$ 3.168,11, API no valor de R\$ 5.883,61, perfazendo o valor global de R\$ 9.051,72 (Nove mil e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) para a Administração Municipal, conforme consta nos autos do Processo. Publique-se, Cumpra –se, Registre-se. Rondolândia/MT, em 24 de novembro de 2008.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 226/2007-SEMEC

Ref. Atos de pessoal.

Destinatário: Gabinete do Prefeito

Interessado: MARCELA REGINA LOUTARTE, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor Classe B, Nível II, registro funcional nº 068.

Objeto: Requerimento de promoção de classe por conclusão de curso de pós-graduação em especialização.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial nas disposições da LOM e,

Considerando o teor do processo administrativo nº 226/2007-SEMEC que registra atos administrativos referentes a situação funcional da servidora pública municipal;

Considerando o teor do parecer da PGM de fls. 42/50 dos autos, do qual conheço e acolho,

DECIDO;

Pelo **indeferimento** do pedido de promoção de classe para o cargo de **Professor Classe C, Nível III** à servidora pública municipal MARCELA REGINA LOUTARTE, matrícula funcional nº 068 por descumprimento de requisitos legais de enquadramento previstos nos Parágrafo Único do Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17/10/2007 (RJU) e Art. 19 c/c o Anexo 01 da Lei Ordinária nº 62, de 4/12/2002- (PCCS da Educação)

Comunique ao DRH para que promova as anotações na ficha funcional da servidora.

Dê-se a publicidade exigida.

Rondolândia-MT, 25 de novembro de 2008.

Jose Guedes de Souza

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 185/2007-SEMEC

Ref. Atos de pessoal.

Destinatário: DRH

Interessado: NEUZIRA BUSS DE MEIRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor Classe B, Nível II, registro funcional nº 068.

Objeto: Requerimento de promoção de classe por conclusão de curso de pós-graduação em especialização.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial nas disposições da LOM e,

Considerando o teor do processo administrativo nº 185/2007-SEMEC que registra atos administrativos referentes a situação funcional da servidora pública municipal;

Considerando o teor do parecer da PGM de fls. 48/57 dos autos, do qual conheço e acolho,

DECIDO;

a) pelo **deferimento** do pedido de promoção de classe para o cargo de **Professor Classe C, Nível III** à servidora pública municipal NEUZIRA BUSS DE MEIRA, matrícula funcional nº 036, nos termos determinados pela Lei Complementar nº 3, de 17/10/2007 (RJU) e Lei Ordinária nº 62, de 4/12/2002 (PCCS da Educação);

b) pela **concessão da vantagem funcional** a título de gratificação pela especialização alcançada no índice de 25% (vinte e cinco por cento), que integrará o salário para todos os efeitos, nos termos autorizados pela LCM nº 3, de 17/10/2007 (RJU) e LO nº 62, de 4/12/2002 (PCCSE), elevando seu salário base para **R\$ 1.477,38 (hum mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos)**.

Comunique ao DRH para que promova as anotações na ficha funcional da servidora.

Dê-se a publicidade exigida.

Rondolândia-MT, 25 de novembro de 2008.

Jose Guedes de Souza

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

DECRETO Nº 846/08
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008

Dispõe sobre nomeação Complementar dos membros constituintes do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, do Município de Santa Terezinha-MT, e dá outras providências.

O Prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, senhor **OLIVAN FERREIRA TRINDADE**, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados para a função de membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, conforme art. 10º da Lei nº 478/08 de 21/11/2008, os seguintes representantes complementares e seus respectivos seguimentos:

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública.

Tallys Matheus Bezerra Reis – Titular

CPF. 040.630.241-30

Nascimento: 04/05/1994

Daniela Maione Nunes Cruz – Suplente

CPF. 038.808.321-29

Nascimento: 31/10/1991

Representante do Poder Executivo Municipal.

Aldimê Bequimam Maciel – Titular

CPF. 788.719.991-34

Neirimar Bispo da Silva – Suplente

CPF. 002.006.871-90

Representante de pais de alunos da Educação Básica Pública.

Zilma Lima Alves Reis

CPF. 581.953.351-87

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2008

OLIVAN FERREIRA TRINDADE
Prefeito Municipal

MENSAGEM N.º 015/2008

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Cumpra-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal n.º 015/2008, de 02 de outubro de 2008 – *Altera a Lei Municipal n.º 354, de 16 de maio de 2003, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Terezinha/MT e, dá outras providências* – para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O projeto de lei epigrafado, tem o escopo de promover a alteração da legislação municipal que trata do Regime Próprio de Previdência Social, no presente caso o PREVIST, visando adequá-la aos novos entendimentos dado ao assunto, inclusive o disposto na Portaria 204do MPS, de 10 de julho de 2008, no tocante a participação dos segurados ativos e inativos nos colegiados de instâncias de decisão.

O art. 68, ao tratar do Conselho Fiscal, deverá oportunizar os ativos e inativos na participação de seus membros, motivo pelo qual altera a presente lei.

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

OLIVAN FERREIRA TRINDADE
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 475/2008
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008

“Altera a Lei Municipal n.º 354, de 16 de maio de 2003, que Reestrutura o PREVIST – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Terezinha /MT e, dá outras providências”

OLIVAN FERREIRA TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE MATO AGROSSO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 354, de 16 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 68.º

§ 1º O conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros, sendo, 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos dentre os servidores municipais, por eleição, garantida participação de servidores inativos.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Terezinha/MT, 04 de novembro de 2008.

OLIVAN FERREIRA TRINDADE
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 477/2008
DE 29 DE OUTUBRRO DE 2.008

AUTORIZAO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO SALARIAL AOS PROFESSORES DO ENSINO BASICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, **Sr. Olivan Ferreira Trindade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder décimo quarto (abono) salário aos professores do ensino básico com recursos do FUNDEB Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério com valor correspondente a um vencimento mensal de cada professor.

Artigo 2º - O abono que trata o artigo anterior será concedido aos Professores no mês de Dezembro 2008.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2008

OLIVAN FERREIRA TRINDADE
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 478/2008
De 21 de novembro de 2008

Altera o artigo 10º da Lei Municipal nº 443/2007, de 1º de março de 2007, que dispõe sobre a Criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação FUNDEB, e dá outras providências.

Olivan Ferreira Trindade, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 10º da lei Municipal 443 de 1º de março de 2007, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 10º - Acrescenta

g) um representante de estudante da educação básica pública - indicado pela entidade de estudantes secundarista.

h) um representante do poder executivo municipal

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de 21 de novembro de 2008

OLIVAN FERREIRA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger

PORTARIA N.º 005/2008.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor Sr. **Emilio Pinto da Silva**.”

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda

Constitucional n. 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei Municipal n. 876, de 15 de setembro de 2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, art. 80 da Lei Municipal n. 432/90, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, Tabela I do Decreto nº. 28/GP/2005, que dispõe sobre o reajuste do Salário base dos servidores públicos municipal, com posterior reajuste dado pelo salário mínimo nacional vigente;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez, ao Sr. **Emilio Pinto da Silva**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade n. 085.927, SSP/MT e do CPF n. 177.737.681-53, servidor público efetivo no cargo de Guarda de Segurança, referência “B”, nível “1”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVI-LEVERGER n.º 2008.03.0003P**, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Leverger/ MT, 03 de novembro de 2008.

FAUSTINO DIAS NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

ADVERTÊNCIA

Servidor Sr. WILLIAN GONÇALVES CAMPOS DE FIGUEIREDO, Portador da cédula de Identidade nº 755.126 SSP/MT, CPF nº 705.052.251-15, lotado na Secretaria do Gabinete Departamento de Obras na função de Guarda.

Fica V. Sª. advertido nos termos do Estatuto do Servidor Público, previsto no art. 134 e seus incisos abaixo.

I- Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem autorização do chefe imediato;

XIII- Proceder de forma desidiosa.

Descrição dos fatos:

A advertência é por não comparecer no local designado pelo Sr. Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, Casa do Menor, no dia 17 de novembro de 2008, e por ausentar do serviço sem autorização do chefe imediato, ficando o mesmo ciente que a próxima penalidade será de suspensão.

Esperamos que a partir desta data, Vossa Senhoria, não incorra em novas faltas, somando assim ao esforço dos demais funcionários deste ente Público.

Empregado:

1ª Testemunha:

2ª Testemunha:

São Felix do Araguaia-MT, 18 de novembro de 2008.

Prefeitura Municipal de Tabaporã

PORTARIA Nº. 406/2008.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1 – RETORNAR para suas atividades normais a partir de 01/12/2008, a servidora ILDA GONÇALVES DE ARAÚJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1640649-4 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 005.493.911-93, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Tabaporã/MT, no cargo de **ZELADORA**, conforme Requerimento sob protocolo nº 6545 e art. 84, § 1º da Lei Municipal nº 218/99.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 25 de novembro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO**

DECRETO N.º 1.813/2008

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora LUCIANA ALANIS CLEMENTE DE LAET, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1097999-9 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 697.678.151-04, no cargo de **AUDITOR PÚBLICO**, lotada no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03, 553/06, 650/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 25 de Novembro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO**

DECRETO N.º 1.810/2008

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor AMASSÉS LEANDRO BEUTLER, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12R2.855.663 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 867.508.959-72, no cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente da Prefeitura

Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03, 553/06, 650/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 25 de Novembro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 405/2008.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1 – Conceder Licença Matrimonial pelo período de 20 (vinte) dias consecutivos, durante o período de 28/11/2008 a 17/12/2008, de acordo com o Edital de Proclamas nº. 596/08, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora VANESSA CHICONI SEGATTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 33.841.687-0 SSP/SP e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 278.742.918-16, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Tabaporã/MT, no cargo de **FONOAUDIÓLOGA**, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 94 - III e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 25 de novembro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO**

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

NELSO MANICA, CPF: 401.639.460-00, RG nº 9.024.355.688 SSP/RS, Requereu junto a SEMA a Licença de Operação para piscicultura do Sítio Santa Terezinha, localizada na estrada Linha Paraná, 8ª Agrovila, Terra Nova do Norte – MT.

Prefeitura Municipal de Tesouro

EXTRATO DE CONTRATO N.º 099/08

Contratantes: PMT/ NASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –ME.
Objeto: Construção de uma sala, na Pré-Escola Municipal Criança Esperança, conforme descrição anexa a Carta Convite n.º 19/2008.
Vigência: 10/11/2008 à 31/12/2008. **Valor Global:** R\$ 40.000,00 **Processo Licitatório:** Carta Convite N° 19/2008 **Data da Assinatura:** 10/11/2008.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 100/08

Contratantes: PMT/ JÚLIO CÉSAR SILVA SANTOS.
Objeto: Reforma de Ponte de madeira sobre o Córrego Lajeado na Fazenda Limeira, medindo 12 m. de comprimento e 4 m. de largura.
Vigência: 12/11/2008 à 20/12/2008. **Valor Global:** R\$.7.419,00 **Data da Assinatura:** 12/11/2008.

Prefeitura Municipal de Torixoréu

PORTARIA N.º 04/2008

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria por idade de AILDON FURTADO DE REZENDE”

O Diretor Executivo do FAPET – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 17 e 40 da Lei Municipal n.º 802, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social.

Resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por implemento de idade ao servidor Srº AILDON FURTADO DE REZENDE, portadora da CI/RG nº 781 909, SSP/GO e CPF nº 275.936.901-30, na categoria funcional de MOTORISTA, Referência 37, 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho, proporcional a 25 anos, 08 meses de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT na Secretaria de VIAÇÃO E OBRAS, conforme Processo Administrativo FAPET, nº 2008.03.0003P.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2.008, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Torixoréu, 28 de Novembro de 2008.

IRANY SOUSA CARRIJO

Diretor Administração/Previdência do FAPET.

Homologo:

PORTARIA N.º 03/2008

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria por idade de “BRASILINO SOARES DA COSTA”

O Diretor Executivo do FAPET – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 17 e 40 da Lei Municipal n.º 802, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social.

Resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por implemento de idade ao servidor Srº BRASILINO SOARES DA COSTA, portadora da CI/RG nº 294 118, SSP/GO e CPF nº 304.811.391-68, na categoria funcional de SERVIDOR BRAÇAL, Referência 01, 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho, proporcional a 19 anos, 10 meses de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT na Secretaria de VIAÇÃO E OBRAS, conforme Processo Administrativo FAPET, nº 2008.02.0002P,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2.008, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Torixoréu, 28 de Novembro de 2008.

IRANY SOUSA CARRIJO

Diretor Administração/Previdência do FAPET.

Homologo:

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Portaria nº 161/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 069/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Administração em face da servidora- **BLEISE FELKY DOS SANTOS** que relata o abandono de cargo desde **03/03/2006 (período de faltas de**

01/02/2006 a 21/03/2006). E, considerando a prorrogação contida nas Portarias nº 123 e 147/2008 – CPSPA/SAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 25 de novembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca da servidora – **BLEISE FELKY DOS SANTOS, médico clínico concursado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 25 de novembro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto

Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 162/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 086/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Administração em face do servidor (a) - **MÁRCIA RUTILLI KONAGESKI DA FONSECA** que relata o abandono de cargo desde **03/05/2006 (período de faltas de 03/04/2006 a 18/05/2006)**. E, considerando a prorrogação contida nas Portarias nº 124 e 148/2008 – CPSPA/SAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 25 de novembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca da servidora – **MÁRCIA RUTILLI KONAGESKI DA FONSECA, Farmacêutica Bioquímica concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 25 de novembro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto

Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 163/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 087/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Administração em face do servidor (a) - **JACKSON UBIRATAN VIANA PANTALEÃO** que relata o abandono de cargo desde **25/02/2006 (período de faltas de 24/01/2006 a 12/04/2006)**. E, considerando a prorrogação contida nas Portarias nº 125 e 149/2008 – CPSPA/SAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 25 de novembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca da servidora – **JACKSON UBIRATAN VIANA PANTALEÃO, agente de segurança e manutenção concursado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 25 de novembro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 164/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 088/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Administração em face do servidor (a) - **JUREMA MAZARELO SILVA DORNELLAS** que relata o abandono de cargo desde **02/03/2006 (período de faltas de 01/02/2006 a 21/03/2006)**. E, considerando a prorrogação contida nas Portarias nº 126 e 150/2008 – CPSPA/SAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 25 de novembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca da servidora – **JUREMA MAZARELO SILVA DORNELLAS, enfermeira concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 25 de novembro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 165/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 089/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Administração em face do servidor (a) - **MÁRCIO LUIZ BENEVIDES** que relata o abandono de cargo desde **15/04/2006 (período de faltas de 15/03/2006 a 31/07/2008)**. E, considerando a prorrogação contida nas Portarias nº 127 e 151/2008 – CPSPA/SAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 25 de novembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor – **MÁRCIO LUIZ BENEVIDES, médico anestesiológista concursado, lotado na FUSVAG.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 25 de novembro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 166/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 090/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Administração em face do servidor (a) - **NOERLY SCHURINGS HADDAD** que relata o abandono de cargo desde **01/11/2006 (período de faltas de 01/10/2006 a 08/11/2006)**. E, considerando a prorrogação contida nas Portarias nº 128 e 152/2008 – CPSPA/SAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 25 de novembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor – **NOERLY SCHURINGS HADDAD, auxiliar de consultório dentário concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 25 de novembro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 167/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 091/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Administração em face do servidor (a) - **ELLEN AGUIAR DE ASSIS OLIVEIRA** que relata o abandono de cargo desde **01/04/2006 (período de faltas de 01/03/2006 a 31/07/2008)**. E, considerando a prorrogação contida nas Portarias nº 129 e 153/2008 – CPSPA/SAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 25 de novembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor – **ELLEN AGUIAR DE ASSIS OLIVEIRA, médica pediatra concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 25 de novembro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 168/2008/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 092/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Administração em face do servidor (a) - **TROBIANE GONÇALO LEITE** que relata o abandono de cargo desde **02/07/2005 (período de faltas de 01/06/2005 a 31/07/2008)**. E, considerando a prorrogação contida nas Portarias nº 130 e 154/2008 – CPSPA/SAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 25 de novembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor – **TROBIANE GONÇALO LEITE, zelador concursado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 25 de novembro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Sec. Mun. de Administração

Processos Administrativos Disciplinares nºs: 030, 031, 032, 033, 036, 037, 038 e 040, todos de 2008.

Processados:

PAD nº 030/2008 - MARCIA RUTILLI DA FONSECA;
PAD nº 031/2008 – JACKSON UBIRATAN VIANA PANTALEÃO;
PAD nº 032/2008 - JUREMA MAZARELO SILVA DORNELLAS;
PAD nº 033/2008 – MARCIO LUIZ BENEVIDES;
PAD nº 036/2008 – TROBIANE GONÇALO LEITE;
PAD nº 037/2008 – BELINI SALES;
PAD nº 038/2008 – ZENAIDE CÂNDIDA DE ARRUDA;
PAD nº 040/2008 – JOSÉ CARLOS PELISSARI;

Fatos Investigados: abandono de cargo – art. 148 da Lei Complementar Municipal nº 1164/91.

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instruída pela Portaria nº 510/2008 e tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Municipal nº 1164/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande), cita, pelo presente edital, os servidores abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecerem à sede da Comissão Processante Permanente, da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Castelo Branco, nº 2500, Paço Municipal Couto Magalhães, bairro Água Limpa, em Várzea Grande – MT, Fone: 3688-8169, a fim de que apresentarem **defesa escrita**, dentro de 15 (quinze) dias, nos processos disciplinares que respondem, sob pena de revelia:

- 1) PAD nº 030/2008 – **MÁRCIA RUTILLI DA FONSECA**, farmacêutica bioquímica concursada;
- 2) PAD nº 031/2008 – **JACKSON UBIRATAN VIANA PANTALEÃO**, agente de segurança e manutenção concursada;
- 3) PAD nº 032/2008 – **JUREMA MAZARELO SILVA DORNELLAS**, enfermeira concursada;
- 4) PAD nº 033/2008 – **MARCIO LUIZ BENEVIDES**, médico anestesiolagista concursado;
- 5) PAD nº 036/2008 – **TROBIANE GONÇALO LEITE**, zelador concursado;
- 6) PAD nº 037/2008 – **BELINI SALES**, professor concursado;
- 7) PAD nº 038/2008 – **ZENAIDE CÂNDIDA DE ARRUDA**, agente de serviços gerais concursada;
- 8) PAD nº 040/2008 – **JOSÉ CARLOS PELISSARI**, economista concursado.

Várzea Grande, 25 de novembro de 2008.

Silvia Martins Rocha Marques
Presidente da Comissão
OAB/MT/7.177

PORTARIA Nº533/2008.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 9693/2008,

RESOLVE:

Averbar em favor da Servidora **DEUSAMAR SANTOS RIBEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **Professora de I a IV**, o Tempo de Serviço prestado conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, num total de 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 13 (treze) dias, **para efeitos de aposentadoria.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 01 de novembro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Sec. Mun. de Administração

A. O. S.

PORTARIA Nº524/ 2008

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 8658/2008,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1.136/95 que averbou a favor da servidora **HELOISA DE CARVALHO OLIVEIRA**, o tempo de serviço prestado na Secretaria Estadual de Educação e Cultura, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, no período compreendido de 01.07.80 a 30.11.80.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 31 de outubro de 2008.

FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração

S.V.V



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações
Fones:(65)2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br
e-mail: jornaloficial@amm.org.br